

Regulamento

1. DA CAMPANHA

1.1. O presente Regulamento estabelece os termos e as condições da Campanha

Viva Tudo Aqui!!!

1.2 A campanha destina-se a compra do título na modalidade usuário pagando somente a Taxa de Manutenção e Desenvolvimento no valor de R\$ 688,00 reais mensal.

1.3 O associado terá até o dia 30/11/2025 para optar pela efetivação do título Patrimonial no valor de R\$ 17.250,00 ou na modalidade Usuário Pessoa Física Familiar no valor de R\$ 6.880,00 ou modalidade Usuário Pessoa Física Individual no valor de R\$ 3.440,00.

1.4 Caso o associado, não opte por migrar para o título na modalidade Usuário ou Patrimonial até o dia 30/11/2025, o mesmo será automaticamente cancelado.

1.5 Esta campanha terá início em 01 de maio de 2025 e vigorará até o dia 31 de outubro de 2025, de modo que somente serão consideradas válidas as participações ocorridas neste período, além de outros critérios cumulativos de participação, conforme abaixo descritos.

1.6 Para essa campanha serão reservados **300 títulos** para serem comercializados.

1.7 O novo associado, possuíra uma fidelidade mínima de três (03) meses, na qual no ato da adesão deverá efetuar o pagamento das três primeiras mensalidades parceladas no cartão de crédito, débito, pix ou dinheiro.

1.8 O novo associado, possuíra um custo de R\$ 18,00 para confecção das carteirinhas (cédula social) de cada pessoa no seu quadro de dependentes e titulares.

1.9 Pode se associar nessa campanha somente novos sócios que nunca pertenceram ao quadro associativo do clube.

1.10 Os associados vinculados a campanha, terão desconto de 5% no pagamento a vista na reserva de sessão de salão CTB, Social, Pub e Boate.

1.11 Caso já tenha participado de Campanha anterior, ou já possua registro no Clube, não poderá adentrar através da Campanha e deverá consultar outras modalidades.

2. DAS OBRIGAÇÕES

2.1 O associado está ciente que deverá efetuar o pagamento de 03 (três) Taxas de Manutenção e Desenvolvimento (TMD) no valor atual de R\$: 688,00 cada, por meio do Pix, transferência ou Cartão de Crédito (podendo essa última opção ser parcelada em no máximo 03x).

2.2 O associado, declara estar de acordo com o estatuto do clube, disponível em:

<https://santamonica.rec.br/institucional-diretrizes/estatuto/>

2.3 O novo associado, possuirá uma fidelidade mínima de três (03) meses, na qual no ato da adesão deverá efetuar o pagamento das três primeiras mensalidades parceladas no cartão de crédito, débito, pix ou dinheiro.

3. CANCELAMENTO

3.1 Caso o usuário opte em cancelar o título, o mesmo deverá preencher a carta presencialmente no departamento comercial, 30 dias antes do vencimento da próxima taxa de manutenção e desenvolvimento (TMD).

3.2 O cancelamento antecipado da fidelidade não é passível de devolução da taxa de manutenção e desenvolvimento (TMD) conforme estatuto do clube, conforme artigo conforme Art. 10 §2º TMD não é passível de devolução.

4. DO CADASTRO DA CAMPANHA

Documentos para Associação:

- * RG, CPF ou Carteira de habilitação do titular;
- * RG, CPF ou Carteira de habilitação do cônjuge;
- * Certidão de casamento ou união estável reconhecida em cartório ou assinatura digital;
- Comprovante de endereço;
- * Certidões Judicial e Criminal, emitida no portal da Justiça Federal através do link <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php?&seq=135|230|167>

(SOMENTE DO TITULAR + CÔNJUGE);

Essa certidão deverá ser entregue pelo associado em até 15 dias no

DEPARTAMENTO COMERCIAL

ou via e-mail:

comercial@santamonica.rec.br

certidão negativa de Ações Cíveis do 1o Ofício Distribuidor, emitida através do link
<http://www.1distribuidorcuritiba.com.br>

opção 02 – Certidão Criminal inclusive Juizado especial Criminal (SOMENTE DOS TITULARES);

- * Documentação de identificação dos filhos;
- * Proposta devidamente preenchida com todos os dados do titular, cônjuge e dependentes diretos;
- * Declaração do Clube assinada e identificação do cartório;
- * E-mail:
- * Nome de cartório com firma reconhecida:
- * Mensalidade opcional: Dia 3 ou DIA 8.

Enviar o Comprovante da transferência para equipe do Departamento Comercial que encaminhará o processo de associação ao setor de cadastro.